

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Timbó

Data de Fundação – 12/10/1869

População: 37.894 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 983,50 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	5
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	32
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	34
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	37
9. RESTRIÇÕES APURADAS	41
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	42
CONCLUSÃO	42
ANEXO	45
APÊNDICE	46

PROCESSO	PCP 13/00309374
UNIDADE	Município de Timbó
RESPONSÁVEL	Sr. Laércio Demerval Schuster Junior - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
RELATÓRIO N°	2014/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Timbó, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Timbó, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 19/10/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

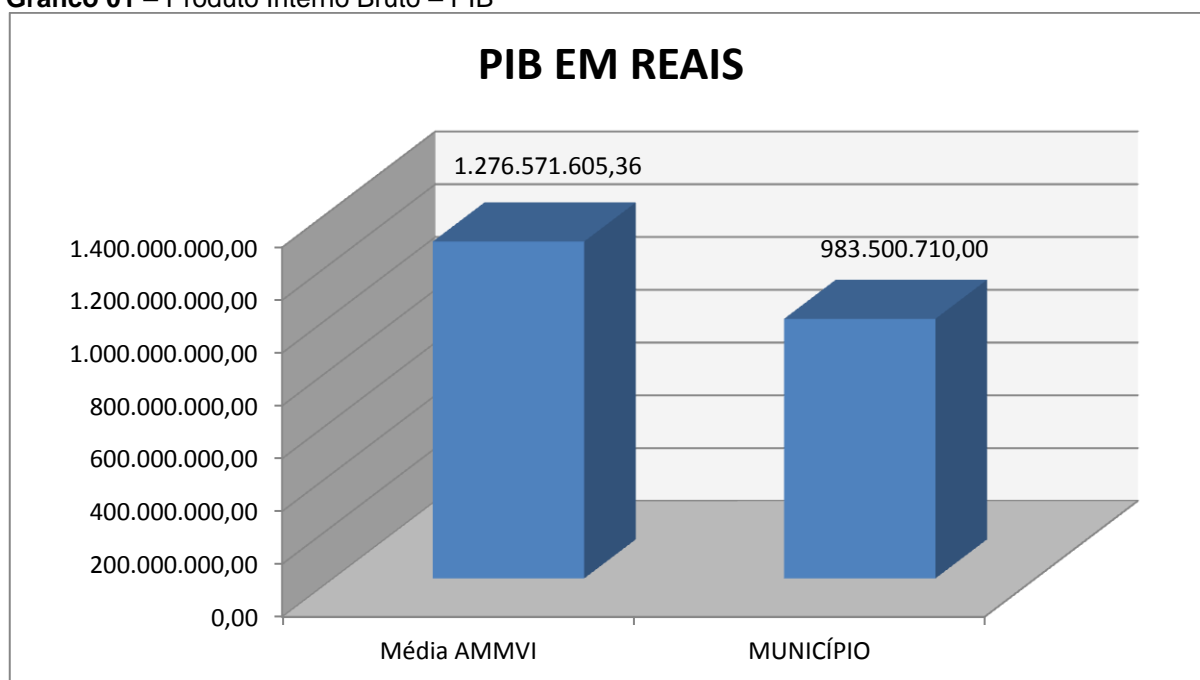
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Frederico Donner chegou a Timbó em 1869, precedendo um grupo de imigrantes alemães, para fundar uma colônia. Mais tarde vieram os italianos, que hoje representam 50% da população da cidade. Timbó emancipou-se em 25 de março de 1934.

O Município de Timbó tem uma população estimada em 37.894² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 983.500.710,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 26.713,22, considerando uma população estimada em 2010 de 36.817 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Timbó encontra-se na seguinte situação:

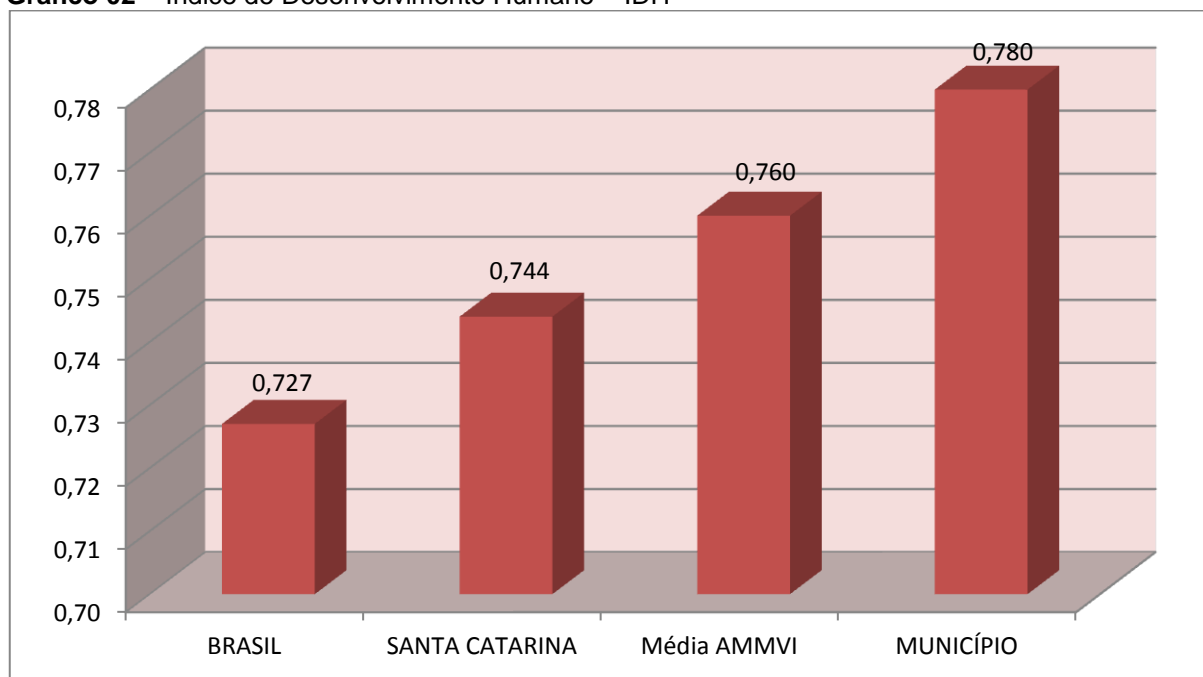
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	118.700.000,00
PPA	2428/2009	10/06/2009	DESPESA FIXADA	118.700.000,00
LDO	2534/2011	30/08/2011		
LOA	2543/2011	08/11/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 4.651.243,47**, correspondendo a **4,68%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 4.496.852,13**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 4.496.852,13, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 5.458.836,11 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 9.955.688,24.

Excluindo o resultado orçamentário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV e do Fundo Municipal de Assistência Social dos Servidores Públicos de Timbó - FASS, o Município apresentou Déficit de R\$ 5.639.354,63.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 12.080.837,16), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	118.700.000,00	99.391.897,15	83,73
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	136.757.039,56	94.740.653,68	69,28
Superávit de Execução Orçamentária		4.651.243,47	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	118.700.000,00	99.391.897,15	83,73
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	136.757.039,56	94.895.045,02	69,39
Superávit de Execução Orçamentária		4.496.852,13	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído o TIMBÓPREV e o FASS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do TIMBÓPREV e do FASS	Déficit excluído o TIMBÓPREV e o FASS
RECEITA	99.391.897,15	15.752.646,91	83.639.250,24
DESPESA	94.895.045,02	5.616.440,15	89.278.604,87
Resultado de Execução Orçamentária	4.496.852,13	10.136.206,76	5.639.354,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício (ajuste do exercício atual), conforme informado pela Unidade em atendimento ao ofício circular TCE/DMU n. 7020/2013, fls. 315 a 323, dos autos	55.576,47
Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício (ajuste do exercício atual), conforme informado pela Unidade em atendimento ao ofício circular TCE/DMU n. 7020/2013, fls. 315 a 323, dos autos	98.814,87
Total adicionado na Despesa Orçamentária	154.391,34

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem os registros do TIMBÓPREV/FASS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o TIMBÓPREV/FASS, no montante de R\$ 864.225,55 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

Obs.: Consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, o TIMBÓPREV teve uma receita de R\$ 14.724.032,29 e despesa de R\$ 4.576.569,84 e o FASS teve uma receita de R\$ 1.028.614,62 e a despesa de R\$ 1.039.870,31.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal e demais Unidades, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Timbó nos últimos 5 anos:

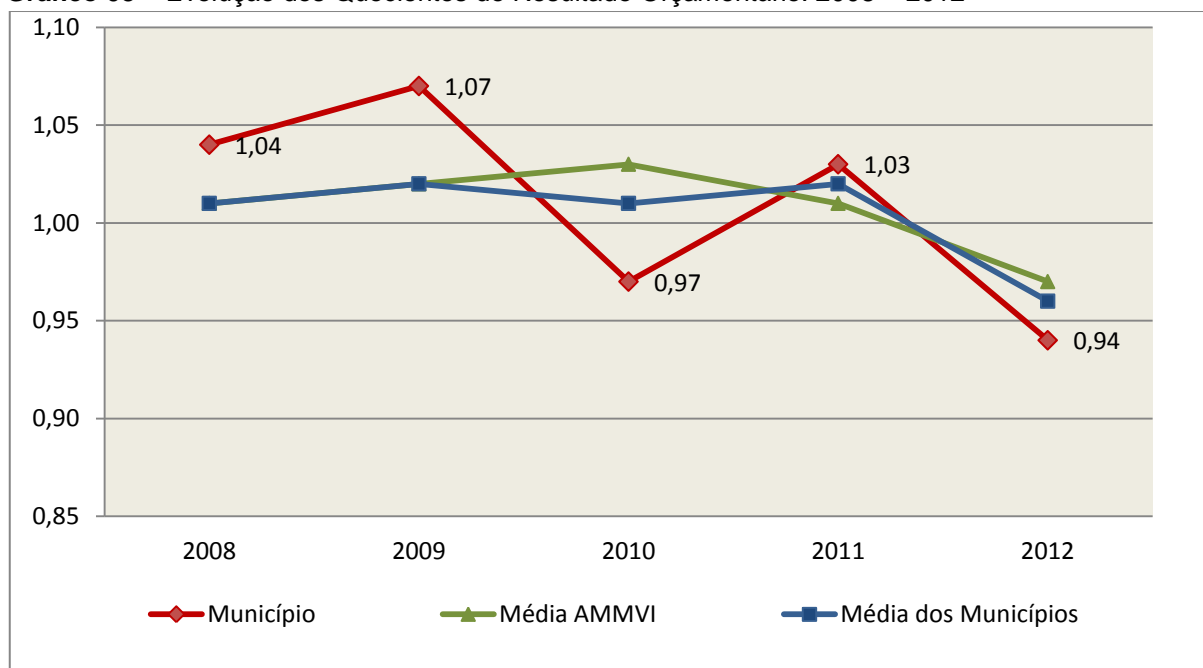
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	54.021.478,44	60.990.200,88	69.918.581,62	81.680.448,20	83.639.250,24
2	Despesa executada	52.005.593,88	57.010.909,93	72.235.153,24	79.567.673,08	89.278.604,87
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,04	1,07	0,97	1,03	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 99.391.897,15**, equivalendo a **83,73%** da receita orçada.

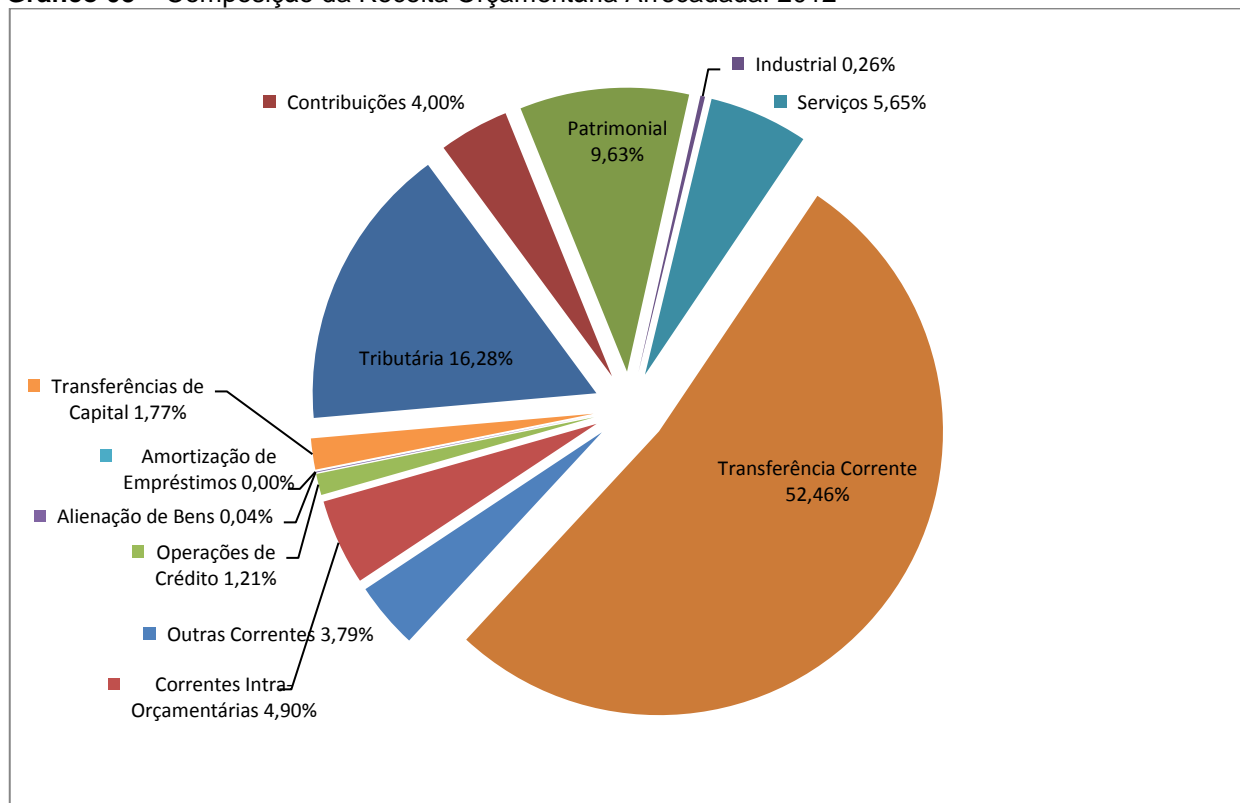
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	14.409.000,00	16.176.271,69	112,27
Receita de Contribuições	3.360.000,00	3.970.790,40	118,18
Receita Patrimonial	4.384.000,00	9.571.746,58	218,33
Receita Industrial	220.000,00	262.007,67	119,09
Receita de Serviços	4.780.000,00	5.614.147,77	117,45
Transferências Correntes	48.775.600,00	52.144.188,17	106,91
Outras Receitas Correntes	4.153.400,00	3.771.600,87	90,81
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.760.000,00	4.871.741,87	129,57
RECEITA CORRENTE	83.842.000,00	96.382.495,02	114,96
Operações de Crédito	6.600.000,00	1.204.447,12	18,25
Alienação de Bens	40.000,00	42.900,00	107,25
Amortização de Empréstimos	3.000,00	4.365,26	145,51
Transferências de Capital	28.215.000,00	1.757.689,75	6,23
RECEITA DE CAPITAL	34.858.000,00	3.009.402,13	8,63
TOTAL DA RECEITA	118.700.000,00	99.391.897,15	83,73

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

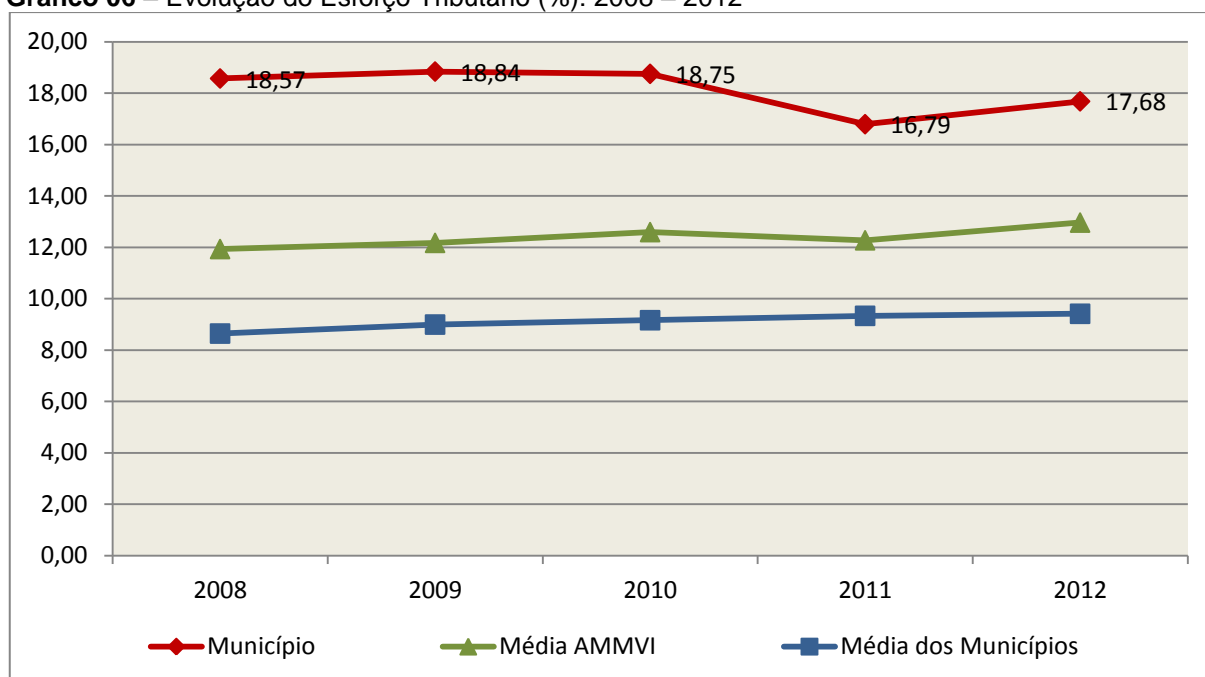


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **52,46%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

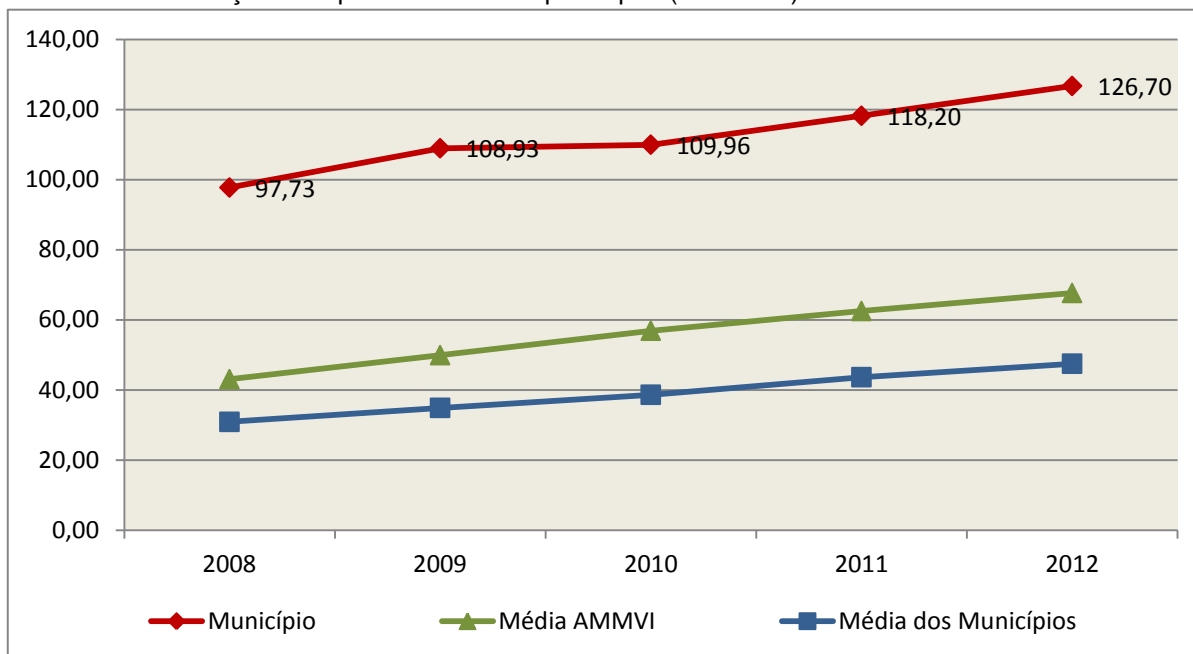


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

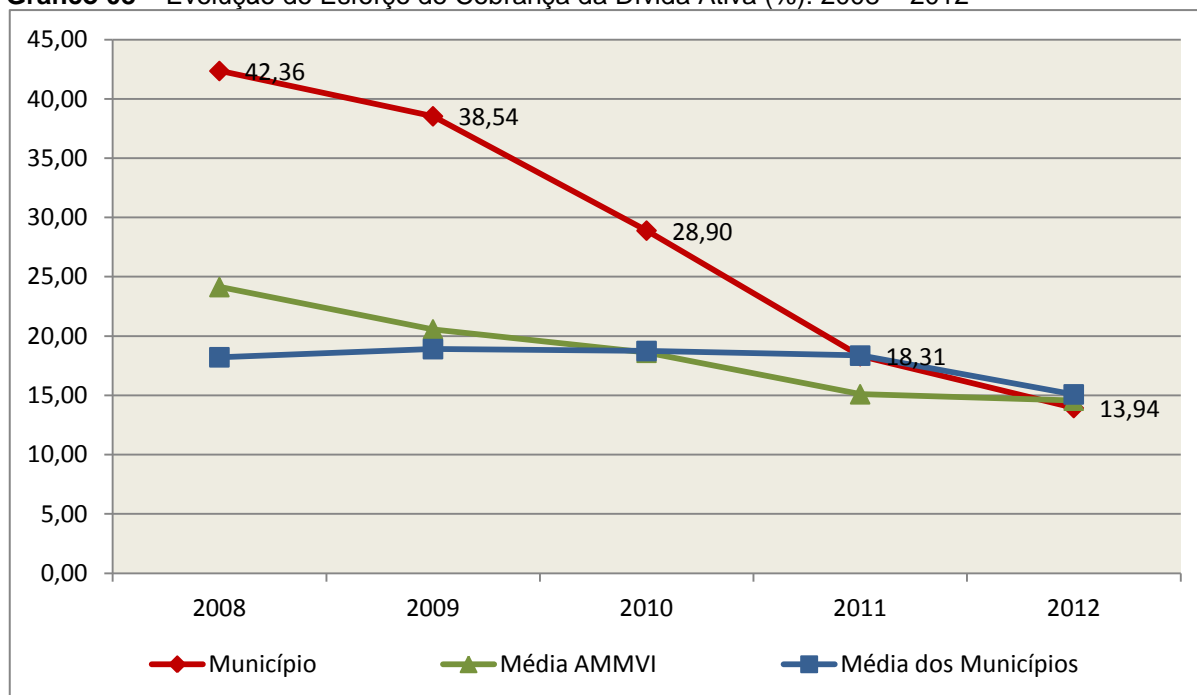
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
5.811.290,47	1.555.476,54	0,00	0,00	810.378,00	39.871,03	6.516.517,98

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.800.000,00	2.437.704,61	87,06
04-Administração	6.192.330,04	6.132.542,07	99,03
06-Segurança Pública	1.269.026,00	647.082,90	50,99
08-Assistência Social	2.326.544,00	1.992.315,58	85,63
09-Previdência Social	6.536.400,00	5.616.440,15	85,93
10-Saúde	22.462.145,54	20.273.458,61	90,26
11-Trabalho	59.114,00	54.796,71	92,70
12-Educação	23.547.180,16	22.181.785,63	94,20
13-Cultura	3.703.627,67	2.528.026,84	68,26
15-Urbanismo	9.184.083,10	8.672.361,42	94,43
16-Habitação	2.000,00	459,82	22,99
17-Saneamento	33.442.000,00	8.081.100,66	24,16
18-Gestão Ambiental	118.800,00	114.123,97	96,06
20-Agricultura	1.570.000,00	1.160.417,92	73,91
22-Indústria	1.218.000,00	1.213.634,77	99,64

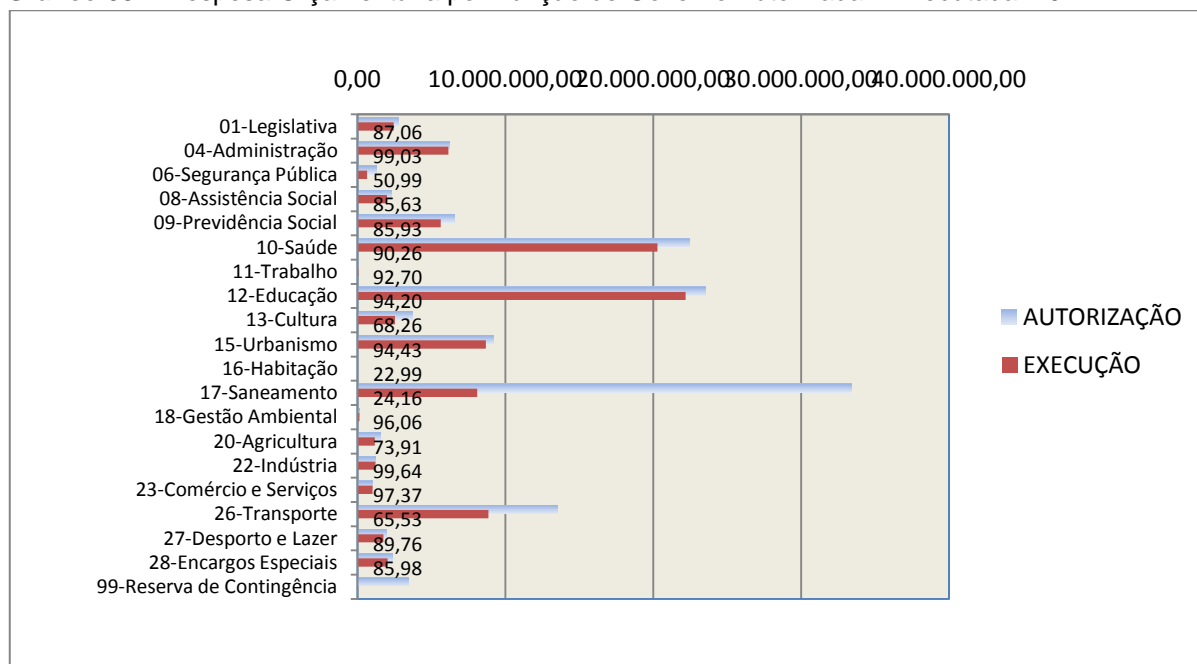
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
23-Comércio e Serviços	1.035.700,00	1.008.484,85	97,37
26-Transporte	13.508.018,63	8.852.131,81	65,53
27-Desporto e Lazer	1.946.610,00	1.747.368,65	89,76
28-Encargos Especiais	2.356.760,42	2.026.416,71	85,98
99-Reserva de Contingência	3.478.700,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	136.757.039,56	94.740.653,68	69,28

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	803.041,28	1.811.513,20	2.342.004,74	1.920.295,10	2.437.704,61
04-Administração	4.489.851,33	4.500.895,17	5.479.427,11	5.794.569,48	6.132.542,07
06-Segurança Pública	335.403,33	407.817,99	622.421,15	1.070.193,93	647.082,90
08-Assistência Social	1.108.004,91	1.297.284,36	997.198,02	1.529.411,70	1.992.315,58
09-Previdência Social	2.528.679,45	2.788.284,96	4.032.847,40	4.675.278,90	5.616.440,15
10-Saúde	11.532.606,91	14.623.000,26	17.669.051,04	18.087.722,60	20.273.458,61
11-Trabalho	70.309,22	60.915,65	24.063,11	15.780,92	54.796,71
12-Educação	11.492.073,40	13.603.322,63	17.100.934,05	18.064.106,75	22.181.785,63
13-Cultura	2.712.849,94	1.518.046,90	2.278.429,43	2.465.368,47	2.528.026,84
14-Direitos da Cidadania	281.362,48	182.273,44	-	-	-
15-Urbanismo	3.480.266,59	4.490.684,45	8.221.901,60	10.839.804,32	8.672.361,42
16-Habituação	53.761,87	213.490,00	16.600,73	19.109,02	459,82
17-Saneamento	4.571.046,25	3.988.620,04	6.355.558,41	7.340.083,60	8.081.100,66
18-Gestão Ambiental	148.174,62	33.559,03	154.031,16	133.381,18	114.123,97
20-Agricultura	1.106.745,79	1.442.206,49	1.016.719,46	1.191.987,31	1.160.417,92
22-Indústria	696.743,62	1.092.178,73	1.211.179,84	1.129.204,99	1.213.634,77
23-Comércio e Serviços	271.157,96	443.758,43	402.303,37	283.632,57	1.008.484,85
26-Transporte	4.213.384,89	5.998.187,47	5.291.709,64	6.146.027,33	8.852.131,81
27-Desporto e Lazer	1.429.513,93	1.085.614,78	1.584.239,11	1.733.175,62	1.747.368,65
28-Encargos Especiais	3.961.332,75	1.112.660,37	1.467.381,27	1.803.818,19	2.026.416,71
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	55.286.310,52	60.694.314,35	76.268.000,64	84.242.951,98	94.740.653,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.801.153,66	8,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.194.877,22	9,34
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.543.366,47	2,77
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.559.241,09	2,80
Cota do ICMS	23.926.581,56	43,02
Cota-Parte do IPVA	3.431.768,34	6,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	390.015,19	0,70

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	13.697.789,09	24,63
Cota do ITR	4.411,24	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	124.580,08	0,22
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	483.659,92	0,87
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	466.344,69	0,84
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	55.623.788,55	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	99.709.483,16
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.198.730,01
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	97.863,83
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	2.430.274,36
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	88.982.614,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Timbó (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	65.007.035,39	65.309.816,48	Financeiro	10.991.602,45	5.778.914,52
Disponível	65.007.035,39	65.309.816,48	Depósitos	412.571,66	384.548,18
Bancos Conta Movimento	18.010.634,43	7.623.478,42	Consignações	114.648,17	127.004,96
Bancos Conta Vinculada	5.357.106,50	1.060.035,32	Depósitos de Diversas Origens	297.923,49	257.543,22
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	2.624.918,92	Restos a Pagar	10.579.030,79	5.394.366,34
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	2.128.798,32	Obrigações a Pagar	10.579.030,79	5.394.366,34
Investimentos do RPPS	41.639.294,46	51.872.585,50			
Permanente	58.110.119,83	77.370.339,20	Permanente	70.444.711,92	87.504.559,74
Créditos	179.384,10	1.369.819,76	Dívida Fundada	1.125.349,62	1.644.059,90
Devedores - Entidades e Agentes	179.384,10	1.369.819,76	Débitos Consolidados	857.816,21	572.229,90
Dívida Ativa	5.811.290,47	6.516.517,98	Precatórios a Pagar	857.816,21	572.229,90
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	2.380.696,25	1.711.145,30	Diversos	68.461.546,09	85.288.269,94
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	3.430.594,22	4.805.372,68	Provisões Matemáticas Previdenciárias	68.461.546,09	85.288.269,94
Realizável a Longo Prazo	12.473,09	8.107,83	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	12.473,09	8.107,83	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	52.106.972,17	69.475.893,63	PASSIVO REAL	81.436.314,37	93.283.474,26
Bens Móveis e Imóveis	52.106.972,17	69.475.893,63	SALDO PATRIMONIAL	41.680.840,85	49.396.681,42
Bens Imóveis	33.329.958,94	48.610.335,55	Ativo Real Líquido	41.680.840,85	49.396.681,42
Bens Móveis	18.777.013,23	20.865.558,08			
ATIVO REAL	123.117.155,22	142.680.155,68	PASSIVO REAL	81.436.314,37	93.283.474,26
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	41.680.840,85	49.396.681,42
			Ativo Real Líquido	41.680.840,85	49.396.681,42
TOTAL	123.117.155,22	142.680.155,68	TOTAL	123.117.155,22	142.680.155,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 7.305.708,08** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,44** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 4.775.129,08** passando de um Superávit de **R\$ 12.080.837,16** para um Superávit de **R\$ 7.305.708,08**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.083.366,61**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	65.007.035,39	65.309.816,48	302.781,09
Passivo Financeiro	10.991.602,45	5.933.305,86	-5.058.296,59
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	54.015.432,94	59.376.510,62	5.361.077,68
Ativo Financeiro do TIMBÓPREV e do FASS	42.044.250,08	52.177.267,30	10.133.017,22
Passivo Financeiro do TIMBÓPREV e do FASS	109.654,30	106.464,76	-3.189,54
Saldo Patrimonial Financeiro sem o TIMBÓPREV e do FASS	12.080.837,16	7.305.708,08	-4.775.129,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 52.177.267,30, o valor de R\$ 51.888.598,84 se refere ao TIMBÓPREV e o valor de R\$ 288.668,46 se refere ao FASS. Já o Passivo Financeiro no montante de R\$ 106.464,76, se refere exclusivamente ao TIMBÓPREV.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício (ajuste do exercício atual), conforme informado pela Unidade em atendimento ao ofício circular TCE/DMU n. 7020/2013, fls. 315 a 323, dos autos	55.576,47
Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício (ajuste do exercício atual), conforme informado pela Unidade em atendimento ao ofício circular TCE/DMU n. 7020/2013, fls. 315 a 323, dos autos	98.814,87
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	154.391,34

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

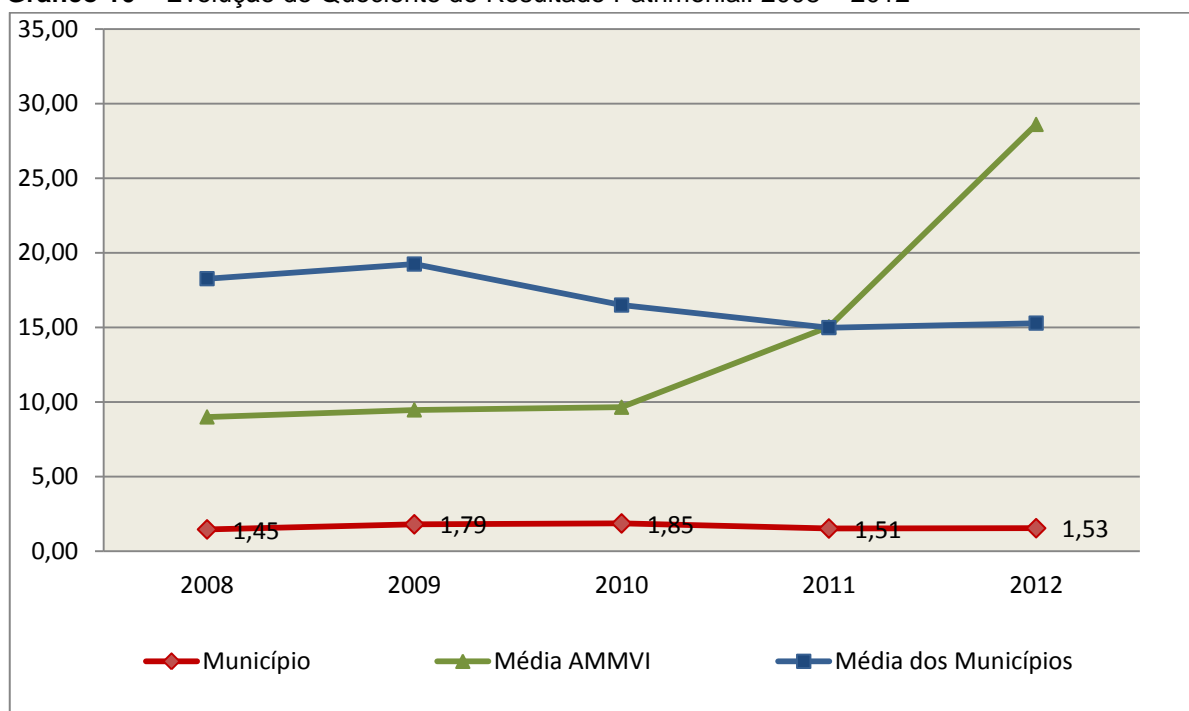
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	55.286.310,52	60.694.314,35	76.268.000,64	84.242.951,98	94.740.653,68
2 Restos a Pagar	1.740.586,18	3.309.401,04	8.885.711,67	10.579.030,79	5.394.366,34
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído o TIMBÓPREV e o FASS	9.009.063,76	14.814.764,58	18.782.881,65	22.962.785,31	13.132.549,18
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído o TIMBÓPREV e o FASS	1.982.034,16	3.470.908,47	9.145.513,26	10.881.948,15	5.826.841,10
5 Ativo Real	62.773.401,12	79.497.707,23	101.148.589,91	123.117.155,22	142.680.155,68
6 Passivo Real	43.317.205,03	44.296.197,80	54.642.769,08	81.436.314,37	93.283.474,26
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,45	1,79	1,85	1,51	1,53
Situação Financeira (3÷4)	4,55	4,27	2,05	2,11	2,25
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,15	5,45	11,65	12,56	5,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



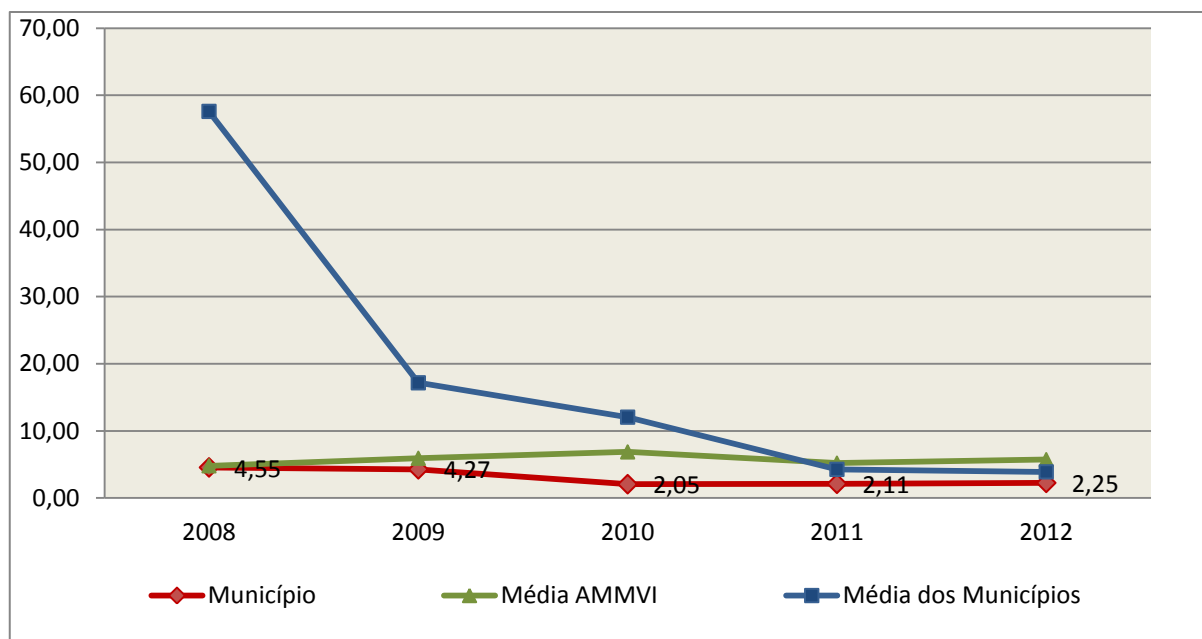
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **1,53** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

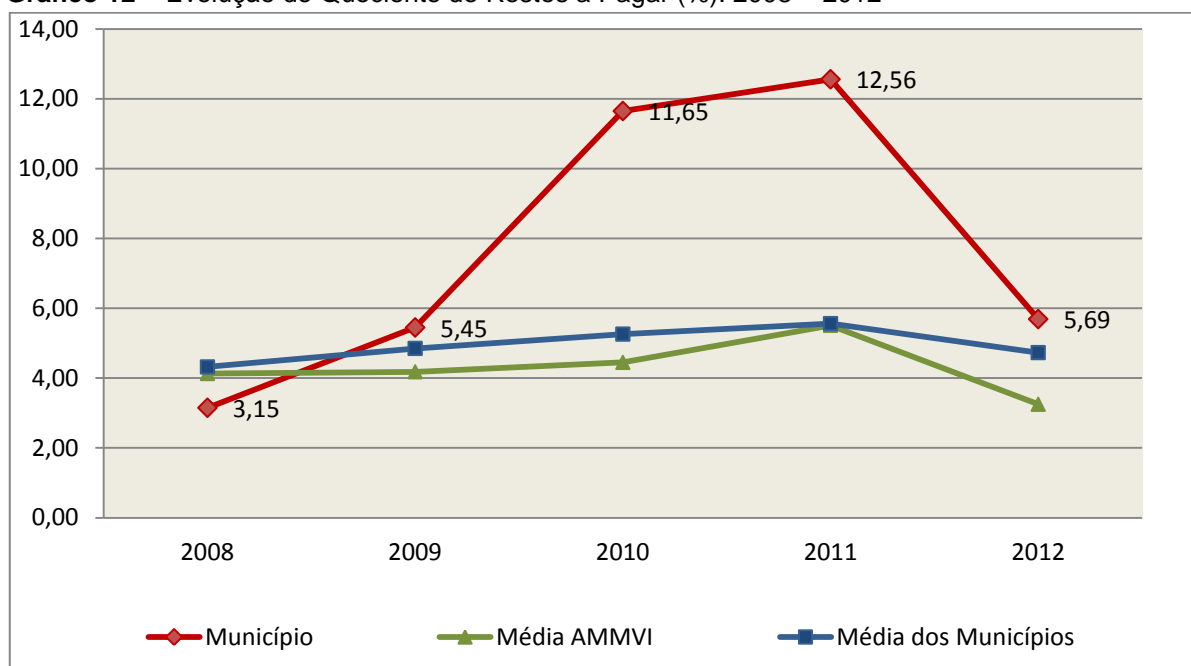
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **2,25** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Timbó é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,69%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.924.572,74** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **25,03%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 5.581.004,46**, representando **10,03%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

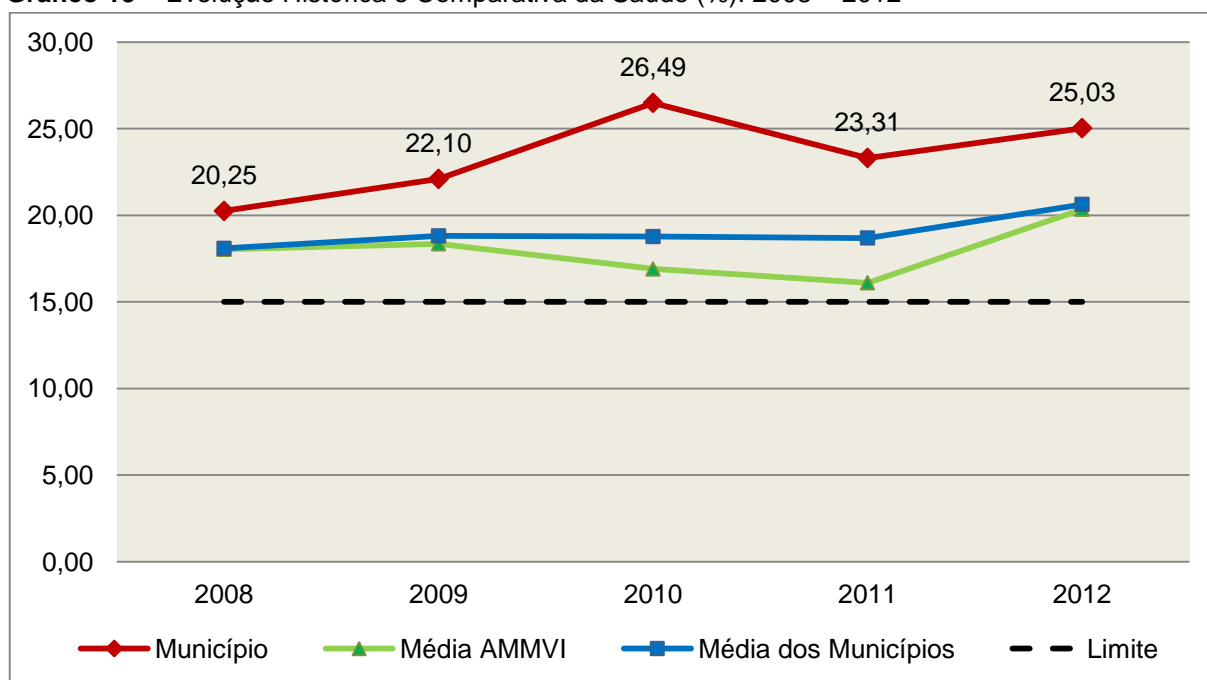
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	55.623.788,55	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.273.458,61	36,45
Atenção Básica	9.694.009,77	17,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.286.396,63	14,90
Suporte Profilático e Terapêutico	516.432,11	0,93
Vigilância Sanitária	471.524,16	0,85
Vigilância Epidemiológica	286.907,27	0,52
Administração Geral	809.688,67	1,46
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.500,00	0,37
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	6.348.885,87	11,41
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	13.924.572,74	25,03
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.343.568,28	15,00
Valor Acima do Limite	5.581.004,46	10,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Timbó em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 16.823.605,44** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.917.658,30**, representando **5,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

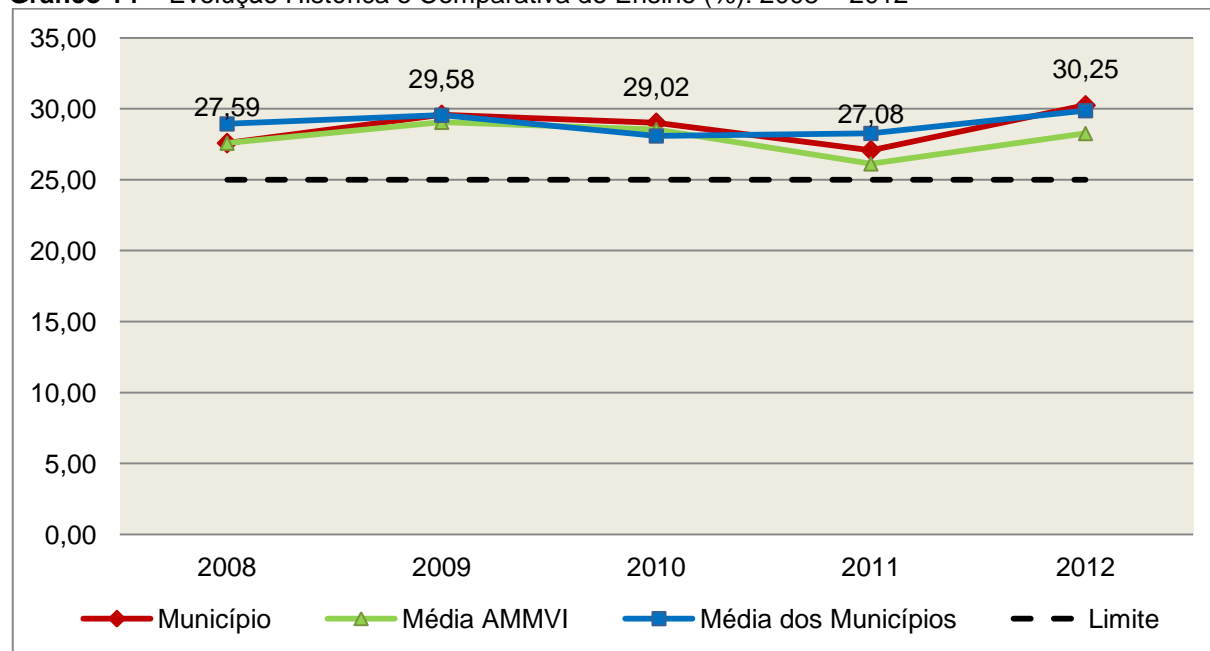
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	55.623.788,55	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	10.592.112,25	19,04
Educação Infantil	10.592.112,25	19,04
Valor Aplicado Ensino Fundamental	10.908.373,20	19,61
Ensino Fundamental	10.908.373,20	19,61
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	2.006.084,56	3,61
(-) Ganho com FUNDEB	2.648.128,02	4,76
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.667,43	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	16.823.605,44	30,25
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.905.947,14	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.917.658,30	5,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Timbó em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.841.074,85**, equivalendo a **99,74%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

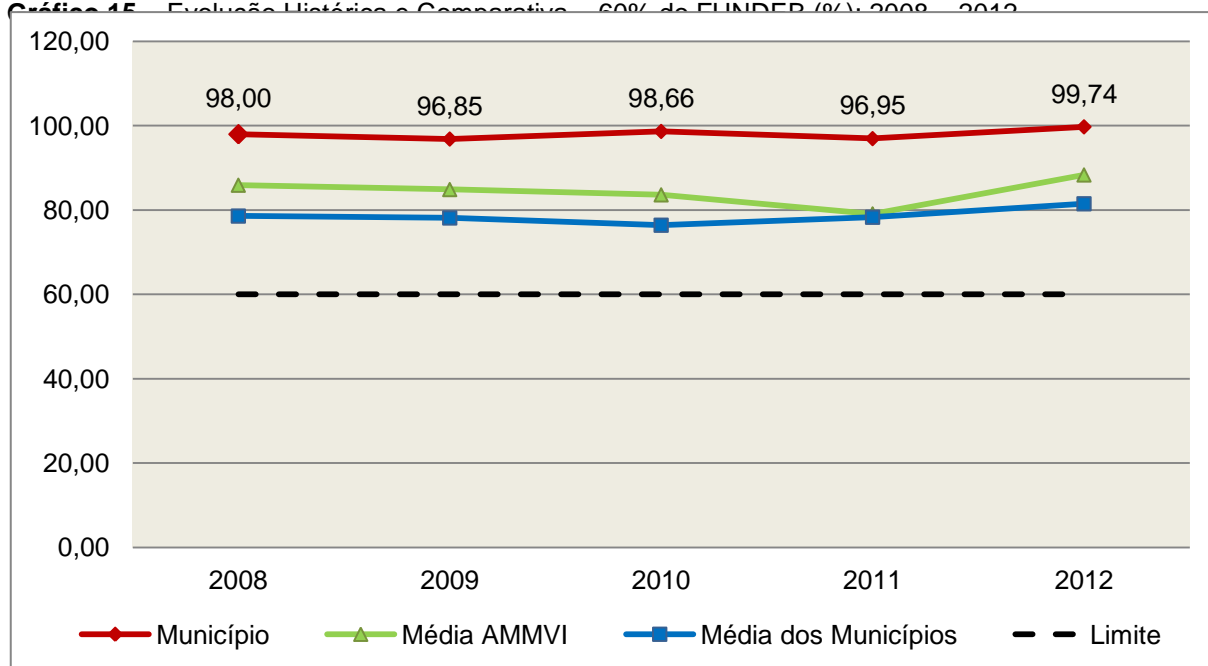
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	10.846.858,03
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	22.667,43
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	10.869.525,46
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.521.715,28
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	10.841.074,85
Valor Acima do Limite	4.319.359,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.841.074,85**, equivalendo a **99,74%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

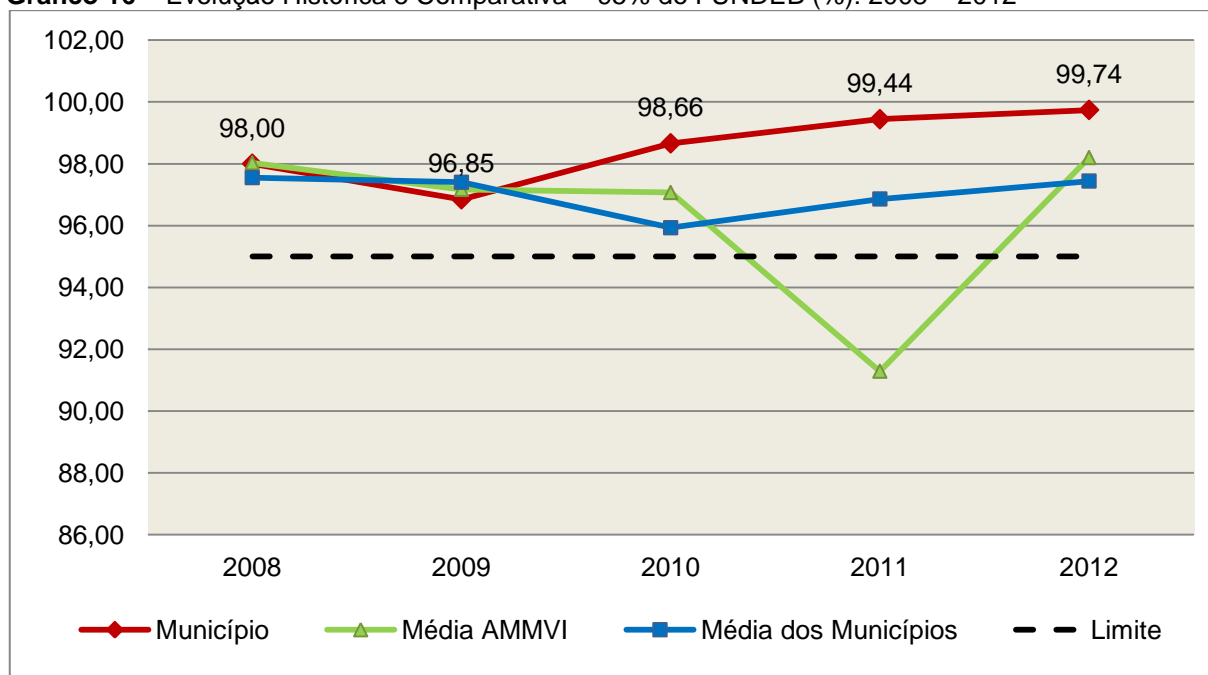
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	10.869.525,46
95% dos Recursos do FUNDEB	10.326.049,19
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	10.841.074,85
Valor Acima do Limite	515.025,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Timbó ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 54.511,98, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	28.450,61
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	28.450,61

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	88.982.614,96	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	53.389.568,98	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	44.319.991,59	49,81
Pessoal e Encargos	44.319.991,59	49,81
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	997.349,09	1,12
Pessoal e Encargos	997.349,09	1,12
Total das deduções das despesas com pessoal*	305.492,43	0,34
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	45.011.848,25	50,58
Valor Abaixo do Limite (60%)	8.377.720,73	9,42

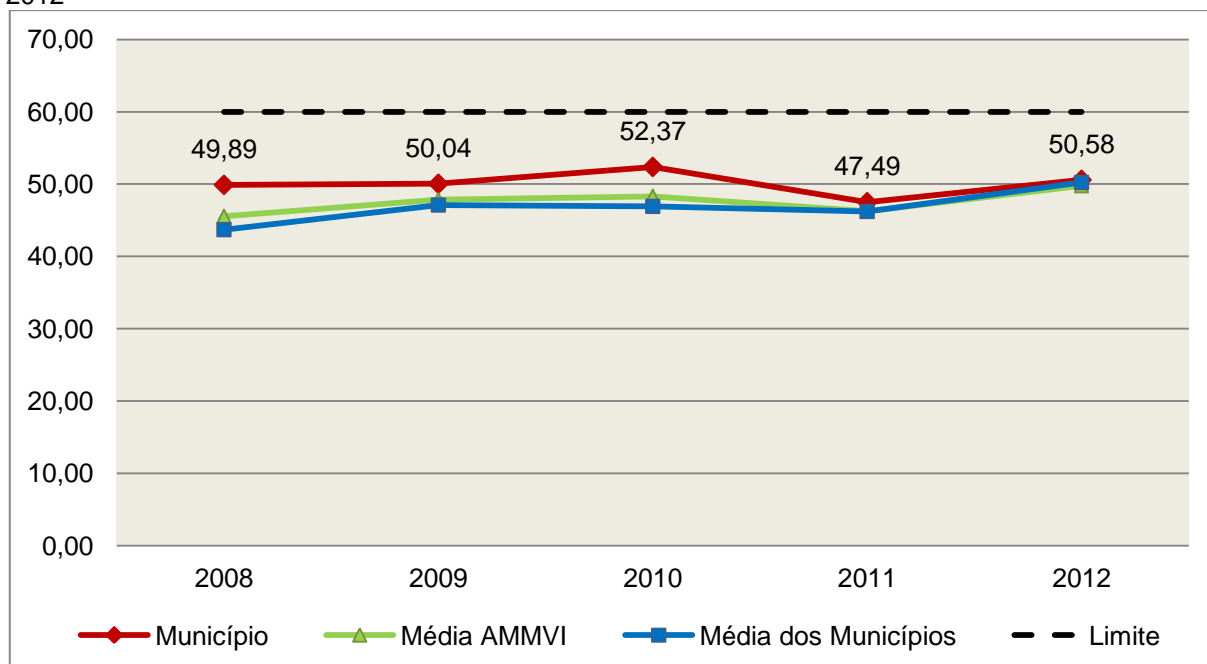
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Timbó, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	88.982.614,96	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.050.612,08	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	44.319.991,59	49,81
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	305.492,43	0,34
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	44.014.499,16	49,46
Valor Abaixo do Limite (54%)	4.036.112,92	4,54

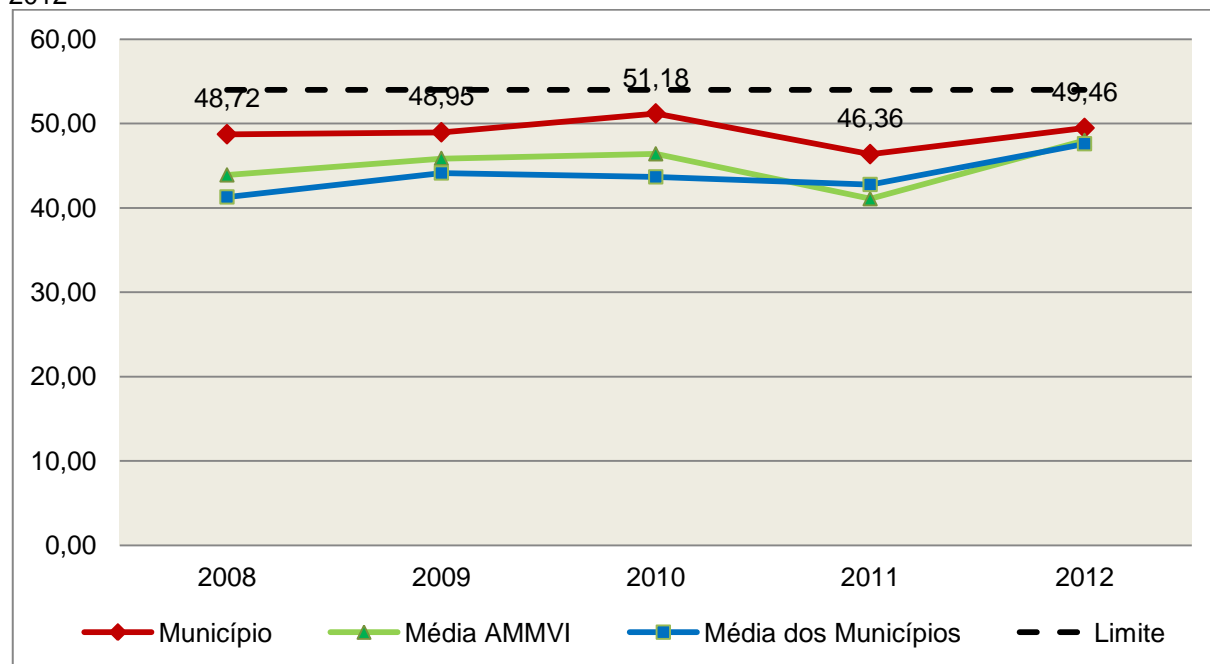
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,46%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

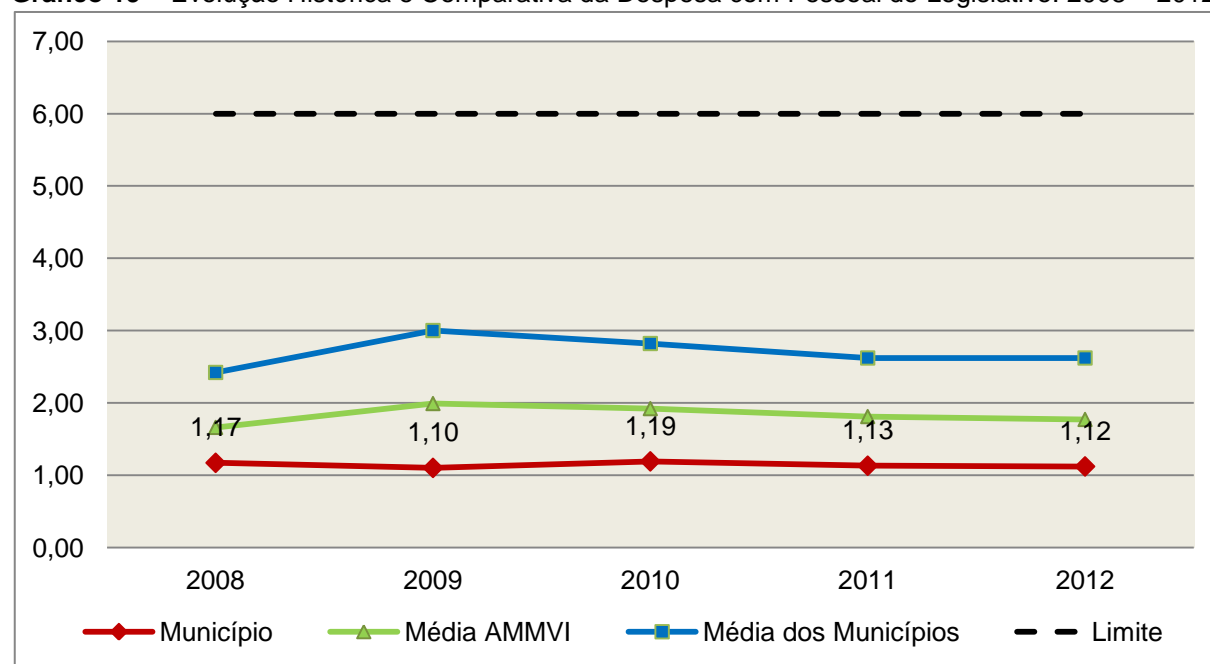
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	88.982.614,96	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.338.956,90	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	997.349,09	1,12
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	997.349,09	1,12
Valor Abaixo do Limite (6%)	4.341.607,81	4,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,12%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Timbó, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 198.037,79) representa 0,41% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 48.521.241,96).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 349 a 366, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 350 e 354;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 3,18% (R\$ 6.289,00) da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações

emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

5) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fl. 355.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais

dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Timbó**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 34.777 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Timbó** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, salientado-se que a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010, passou a ser obrigatória a partir de maio de 2013.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo

orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Timbó**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	3.351.114,53	Cumpriu
15 - Transferência de Recursos do FNDE	-14.203,11	Não Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	4.156,69	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	599.627,66	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	28.450,61	Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	-58.357,66	Não Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	23.101,10	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.802,25	Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	14.563,17	Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	57.341,80	Cumpriu
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	2.414,33	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	108.810,05	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	8.852,14	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	147.893,73	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	99.267,99	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	104.018,51	Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	42.158,14	Cumpriu
58 - Salário Educação	766.176,63	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	90.449,40	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	65,57	Cumpriu
63 - Bolsa Família	31.141,52	Cumpriu
64 - Atenção Básica	291.864,44	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	154.915,85	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	135.744,03	Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	171.067,25	Cumpriu
70 - Gestão SUS	32.235,81	Cumpriu
72 - Precatórios	330.975,74	Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	119.887,70	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	592,78	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-72.560,77	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	2.721.303,89	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	172.839,48	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	517.373,28	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.411.516,65	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de TIMBÓ contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 14.203,11 e FR 22 - R\$ 58.357,66), no montante de R\$ 72.560,77, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 3.411.516,65, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. RESTRIÇÃO APURADA

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Realização de despesas, no montante de **R\$ 154.391,34**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A, deste Relatório).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 5.639.354,63
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 7.305.708,08
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	25,03%
4.2) Ensino	25,00%	30,25%
4.3) FUNDEB	60,00%	99,74%
	95,00%	99,74%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,58%
b) Poder Executivo	54,00%	49,46%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,12%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Timbó**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 24/10/2013.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 24/10/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.258.749,79
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.291,44
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	44.844,64
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	6.348.885,87

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	535.359,23
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	4.628,27
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	39.519,46
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.369.104,44
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	44.087,32
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	13.385,84
Total das deduções das despesas com Educação Básica	2.006.084,56

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	296.234,25
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	9.258,18
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	305.492,43
Total das deduções das despesas com pessoal	305.492,43



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	302	269.229,25	268.871,25	249.111,25
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	305	9.650,00	0,00	0,00
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2012	302	111.016,75	111.016,75	111.016,75
64 - Atenção Básica	2012	301	4.604.096,06	4.436.639,87	4.342.163,51
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	369.973,36	367.919,80	358.980,50
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	207.643,83	207.643,83	206.069,25
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	79.470,06	76.980,06	75.528,14
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	303	410.587,02	409.169,52	404.039,52
70 - Gestão SUS	2012	122	197.083,46	192.981,62	188.743,65
TOTAL			6.258.749,79	6.071.222,70	5.935.652,57

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	00 - Recursos Ordinários	301	1540	15/05/2012	MATHEUS FAGUNDES	1.951,69	1.951,69	1.951,69	REF. PGTO ESTAGIO DE MATHEUS FAGUNDES. PERIODO: MAIO A DEZEMBRO/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	385	09/02/2012	LIBERTY SEGUROS S/A	80,00	80,00	80,00	REF. CONTRATACAO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DESTINADO AOS ESTAGIARIOS LETICIA MAAS E MATHEUS FAGUNDES.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	782	02/03/2012	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA	42,56	42,56	42,56	REF. PGTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MC C4982, GM CLASSIC SPIRIT, CONDUTOR EDGAR PONTES TE NCHENA, OCORRIDA DIA 08/12/2011 EM BLUMENAU/SC PO R ESTACIONAR EM DESACORDO C/REGULAMENTAÇÃO EM ESTA CIONAMENTO ROTATIVO.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1996	15/06/2012	LETICIA MAAS	629,54	629,54	629,54	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO. PERIODO: 01/06 A 30/07/2012. PARCELAS: 2.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Timbó	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	2007	19/06/2012	ELAINE FREITAS LUZ ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF. SERVIÇO 2 UN LOCAÇÃO DE TENDA COM TAMANHO DE 10x10M, TOTALIZANDO 100M2, PÉ DIREITO DE 3 METROS , COBERTURA DE LONAS BRANCA BLACK OUT - DESTINADO PARA INAUGURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA POLICLÍNICA NO DIA 23/06/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	2169	29/06/2012	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA	68,10	68,10	68,10	REF. PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MGG-1087, OCORRIDA EM 18/04/2012 NA RUA XV DE NOVEMBRO COM RUA AMADEU DA LUZ NA CIDADE DE BLUMENAU, CONDUTOR GERSON JAIR KOHLS.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	697	27/02/2012	ASSOC. EQUILIBR. VITAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DOS ANIMAIS	32.000,00	32.000,00	32.000,00	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMBÓ E A ASSOCIAÇÃO EQUILÍBRIO VITAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS ANIMAIS - ONG, QUE TEM POR OBJETO A PLENA EXECUÇÃO, PELA CONVENIADA, DE ATIVIDADES, AÇÕES E CAMPANHAS (INCLUSIVE DE ORDEM EDUCACIONAL), QUE OBJETIVEM O CONTROLE DAS ZOOSES E DO CRESCIMENTO POPULACIONAL ANIMAL DESORDENADO. PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	00 - Recursos Ordinários	301	1597	17/05/2012	ALESSANDRA STAHNKE	885,90	885,90	885,90	REFERENTE PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO DE ALESSANDRA STAHNKE. PERÍODO: ABRIL A DEZEMBRO /2012.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	00 - Recursos Ordinários	301	2353	18/07/2012	LIBERTY SEGUROS S/A	40,00	40,00	40,00	REF. PAGAMENTO 1 UN SEGYRO DE VIDA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, APÓLICE 196.3639, DESTINADO AO ESTAGIÁRIO ABEL GUIDO MACHADO, CUJAS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMIGRANTES, PERÍODO VESPERTINO.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	00 - Recursos Ordinários	301	2363	19/07/2012	ABEL GUIDO MACHADO	1.367,08	1.367,08	1.367,08	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO, NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMIGRANTES. PERÍODO: 06/07 A 31/12/2012. PARCELAS: 6.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	53	13/01/2012	EDUARDA BUTZKE	269,82	269,82	269,82	REF. PGTO DE ESTAGIO. PERÍODO: JANEIRO/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	288	27/01/2012	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA	68,10	68,10	68,10	REF. PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX PLACA MER-5344, NO DIA 17/08/2011, CONDUTOR ANA LUCIA ZEMUNER GRASSI.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	391	10/02/2012	LIBERTY SEGUROS S/A	440,00	440,00	440,00	REF. CONTRATACAO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E CONTRA ACIDENTES PESSOAIS A ESTAGIARIOS, DESTINADO PARA: ANA PAULA CUNHA,LAILA M.MAAS,CAROLINE DA SILVA, SABRINA DE OLIVEIRA,JEAN MAFRA,MICHELE ROEPKE, ANA PAULA VICENTE,FRANCIELLI CONTI,ALINE VICENTE, LUANA KLUG,ALESSANDRA ALVES.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	536	17/02/2012	EDUARDA BUTZKE	269,82	269,82	269,82	REF. PGTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO. PERIODO: FEVEREIRO/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	783	02/03/2012	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA	42,56	42,56	42,56	REF. PGTO D EMULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MC C4982, GM CLASSIC SPIRIT, CONDUTOR EDGAR PONTES TE NCHENA, OCORRIDA DIA 08/12/2011 EM BLUMENAU/SC POR ESTACIONAR EM VAGA DE IDOSO.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1513	11/05/2012	SEVEGA COPIAS E PLOTAGENS LTDA ME	40,00	40,00	40,00	REFERENTE 100 UN IMPRESSÃO DE CARTÃO 4X0, TAMANHO 10X15CM, PAPEL COUCHE BRILHO 250 G, CONFORME REQU ISICÃO Nº 0588, DESTINADO P/ COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 14 E 18 DE MAIO DE 2012.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2267	05/07/2012	LETICIA MAAS	2.392,22	2.392,22	2.392,22	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERIODO: 06/07 A 31/12/2012. PARCELAS: 6.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1997	15/06/2012	MATHEUS RICARDO PACKER	1.618,92	1.618,92	1.618,92	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERIODO: 01/06 A 31/12/2012. PARCELAS: 7.
Fundo Municipal de Saúde de Timbó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	3159	16/10/2012	S.S.P. SECRET. SEGURANCA PUBLICA	85,13	85,13	85,13	REF. PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MIF 4303, CONDUTOR ADILSON GUBER, DATA 02/05/2012.
TOTAL						45.291,44	45.291,44	45.291,44	


Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	76.413,98	76.413,98	76.413,98
58 - Salário Educação	2012	365	407.103,87	348.209,56	333.192,17
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	365	51.841,38	51.841,38	51.841,38
TOTAIS			535.359,23	476.464,92	461.447,53

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6551	31/07/2012	NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1.061,92	1.061,92	1.061,92	AQUISIÇÃO DE 205 KG BATATA INGLESA; 53 KG CEBOLA; 48 KG CENOURA; 60 KG TOMATE PAULISTA; 60 KG MAMÃO COMUM DESTINADOS PARA ATENDIMENTO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES PRÉ ESCOLARES.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4369	21/05/2012	GLADIS TEREZINHA LONGO BOAVENTURA	60,00	60,00	60,00	REF. ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DURANTE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS GLADIS T. L. BOAVENTURA, INGRID W. CORRÊA E RITA C. A. DAMKE NA SESSÃO PELNÁRIA ESPECIAL EM HOMENAGEM AOS 50 ANOS DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, NO DIA 28/05/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7631	17/09/2012	FRIGORIFICO MENESTRINA LTDA	1.404,00	1.404,00	1.404,00	AQUISIÇÃO DE 195 KGS DE CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PRÉ-ESCOLARES.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8178	15/10/2012	SUPERMERCADO MENESTRINA LTDA	1.307,35	1.307,35	1.307,35	AQUISIÇÃO DE 128 KGS COXA E SOBRECORA DE FRANGO; 195 DZ OVOS DE GALINHA; 33 KGS SALSICHA DE CARNE SUÍNA E BOVINA DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PRÉ-ESCOLARES.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8179	15/10/2012	FRIGORIFICO MENESTRINA LTDA	795,00	795,00	795,00	AQUISIÇÃO DE 75 KGS BIFE BOVINO FATIADO DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PRÉ-ESCOLARES.
TOTAL						4.628,27	4.628,27	4.628,27	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2012	361	1.295.801,78	860.000,79	819.397,24
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	361	56.670,82	56.670,82	56.670,82
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	16.631,84	16.631,84	16.631,84
TOTAL			1.369.104,44	933.303,45	892.699,90

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	382	19/01/2012	RUBIA MANUELE CAMPREGHER	2.348,22	2.348,22	2.348,22	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CONFORME TERMO ADITIVO. PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2012. PARCELAS: 12.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1243	09/02/2012	LIBERTY SEGUROS S/A	80,00	80,00	80,00	REF. PAGAMENTO SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DESTINADO ÀS ESTAGIÁRIAS BRUNA GONÇALVES DE JESUS (E.B. ERWIN PRADE) E RUBIA MANUELE CAMPREGHER (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1279	10/02/2012	LUIZ CARLOS VOLKMANN ME	250,00	250,00	250,00	REF. AQUISIÇÃO 5 GL ÓLEO DE BANANA 5 LITROS, DESTINADO PARA A ESCOLA NESTOR MARGARIDA.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1296	10/02/2012	LIBERTY SEGUROS S/A	280,00	280,00	280,00	REF. PAGAMENTO 7 UN SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DESTINADO AOS ESTAGIÁRIOS: ELAINE CRISTINA FURLANI E BRUNA PATRICIA AFFMANN (ESCOLA MAURÍCIO GERMER); CHANA M. SLOMP E LUCAS FERREIRA POVOAS (ESCOLA ERWIN PRADE); LUANA THAIS SCHWEDER (ESCOLA PROFESSOR NESTOR MARGARIDA) E LAIANA ROGÉRIA RIBEIRO E ELISANGELA BARTEL (ESCOLA TIROLESES).
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1602	21/02/2012	BRUNA PATRÍCIA AFFMANN	161,89	161,89	161,89	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 13 A 29/02/2012.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1603	21/02/2012	BRUNA GONCALVES DE JESUS	283,28	283,28	283,28	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 13 A 29/02/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1605	21/02/2012	CHANA MICHELE SLOMP	161,89	161,89	161,89	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 13 A 29/02/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1608	21/02/2012	ELISANGELA BARTEL	161,89	161,89	161,89	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 13 A 29/02/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1610	21/02/2012	LUANA THAIS SCHWEDER	161,89	161,89	161,89	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 13 A 29/02/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2002	01/03/2012	CHANA MICHELE SLOMP	2.428,38	2.428,38	2.428,38	REF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA ESCOLA ERWIN PRADE. PERÍODO: 01/03/2012 A 31/12/2012. PARCELAS: 10.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2003	01/03/2012	ELAINE CRISTINA FURLANI	2.428,38	2.428,38	2.428,38	REF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA ESCOLA MAURICIO GERMER. PERÍODO: 01/03/2012 A 31/12/2012. PARCELAS: 10.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2004	01/03/2012	ELISANGELA BARTEL	2.428,38	2.428,38	2.428,38	REF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA ESCOLA TIROLESES. PERÍODO: 01/03/2012 A 31/12/2012. PARCELAS: 10.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2006	01/03/2012	LAIANA ROGERIA RIBEIRO	665,55	665,55	665,55	REF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA ESCOLA TIROLESES. PERÍODO: 01/03/2012 A 31/12/2012. PARCELAS: 10.
Prefeitura	01 - Receitas	361	2007	01/03/2012	LUANA THAIS	2.428,38	2.428,38	2.428,38	REF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA ESCOLA NESTOR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Timbó	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				SCHWEDER				MARGARIDA. PERÍODO: 01/03/2012 A 31/12/2012. PARCELAS: 10.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2008	01/03/2012	LUCAS FERREIRA POVOAS	4.249,35	4.249,35	4.249,35	REF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA ESCOLA ERWIN PRADE. PERÍODO: 01/03/2012 A 31/12/2012. PARCELAS: 10.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2035	01/03/2012	SAVIO RODRIGO NARDELLI	1.551,46	1.551,46	1.551,46	REF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 01/03/2012 A 31/12/2012. PARCELAS: 10.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2537	19/03/2012	LARISSA LUIZA DALLABONA	107,93	107,93	107,93	REF.PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 19 A 30/03/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2910	29/03/2012	LIBERTY SEGUROS S/A	40,00	40,00	40,00	REF. PAGAMENTO 1 UN SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS - DESTINADO PARA ESTAGIÁRIA LUIZA MARIA SAMULEWSKI.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3207	11/04/2012	LUIZA MARIA SAMULEWSKI	2.149,57	2.149,57	2.149,57	PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 02/04 A 31/12/2012. PARCELAS: 9.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3210	11/04/2012	LIBERTY SEGUROS S/A	40,00	40,00	40,00	REF. PAGAMENTO 1 UN SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DESTINADO PARA ESTAGIÁRIA RAISSA LAZAREK PISETTA.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4239	16/05/2012	MARCIA DA ROCHA	60,00	60,00	60,00	REF. ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DURANTE PARTICIPAÇÃO DO 55º ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO DIA 29/05/2012, NA CIDADE DE RIO DO SUL/SC, PARTICIPANTES: MÁRCIA DA ROCHA, LEOCÁDIA RAQUEL TAMANINI BOGO E MELÂNIA APARECIDA STREY.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	361	5093	13/06/2012	CHAVEIRO BETO LTDA ME	15,00	15,00	15,00	REFERENTE 03 COPIAS DE CHAVES, CONFORME REQUISIÇÃO 0250/2012, DESTINADO AO DEPOSITO DA MERENDA ESCOL AR DA SECRETARIA DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Timbó	Transf de Impostos: Educação								EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5950	10/07/2012	LUIZ CARLOS VOLKMANN ME	250,00	250,00	250,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 GL DE OLEO DE BANANA, GALÃO 05 LTS, CONFORME REQUISIÇÃO 317/2012, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA E.M. NESTOR MARGARIDA.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8102	05/10/2012	KETHLIN SCHAKOWOSKI	60,00	60,00	60,00	PARTICIPAÇÃO DA PROFISSIONAL KETHLIN SCHAKOWOSKI NO SIMPOSIO SOBRE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. LOCAL: FLORIANOPOLIS/SC - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. DATA: 16/10/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8159	11/10/2012	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	230,62	230,62	230,62	AQUISIÇÃO DE 20 PCTS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PCT 5 KGS); 20 POTES MARGARINA EM POTE (500 GRS); 61 PCT MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS (PCT 500 GRS OU 1 KG) DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8161	11/10/2012	DISTRIB. NOVA ESPERANÇA LTDA ME	132,30	132,30	132,30	AQUISIÇÃO DE 10 PCT AÇÚCAR REFINADO (PCT 5 KGS); 12 POTES DOCE DE FRUTA (POTE DE 1 KG) DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8673	07/11/2012	TAF DISTRIBUIDORA LTDA	127,60	127,60	127,60	AQUISIÇÃO DE 30 PCT FARINHA DE MANDIOCA (PCT 1 KG) ; 100 PCT FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (PCT DE 500 GRS) DESTINADOS NO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8674	07/11/2012	SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA	38,80	38,80	38,80	AQUISIÇÃO DE 15 POTE MARGARINA EM POTE DE 500 GRS; 10 PCT SAL IODADO (PCT 1 KG) DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8908	20/11/2012	SUPER IDEAL COMERCIO VAREJISTA SUPERMERCADISTA LTDA	648,00	648,00	648,00	AQUISIÇÃO DE 60 PCT ARROZ PARBOLIZADO (PCT 5 KG) DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DOS EMPENHOS 8244, 8521 E 8163.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8909	20/11/2012	SUPER IDEAL COMERCIO VAREJISTA SUPERMERCADISTA	993,60	993,60	993,60	AQUISIÇÃO DE 92 PCT ARROZ PARBOLIZADO (PCT 5 KG) DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL. SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DOS EMPENHOS 8521 E 8244.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação				LTDA				
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1607	21/02/2012	ELAINE CRISTINA FURLANI	161,89	161,89	161,89	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 13 A 29/02/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1609	21/02/2012	LAIANA ROGERIA RIBEIRO	161,89	161,89	161,89	REF. PAAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 13 A 29/02/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1611	21/02/2012	LUCAS FERREIRA POVOAS	283,28	283,28	283,28	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 13 A 29/02/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1904	28/02/2012	LIBERTY SEGUROS S/A	40,00	40,00	40,00	REF. PAGAMENTO 1 UN SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DESTINADO AO ESTAGIÁRIO SAVIO RODRIGO NARDELLI.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2001	01/03/2012	BRUNA PATRÍCIA AFFMANN	2.091,10	2.091,10	2.091,10	REF. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA ESCOLA MAURÍCIO GERMER. PERÍODO: 01/03/2012 A 31/12/2012. PARCELAS: 10.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2420	15/03/2012	LIBERTY SEGUROS S/A	40,00	40,00	40,00	REF. PAGAMENTO 1 UN SEGURO DE VIDA EM GRUPO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, DESTINADO À ESTAGIÁRIA LARISSA LUIZA DALLABONA.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3031	30/03/2012	LARISSA LUIZA DALLABONA	2.158,56	2.158,56	2.158,56	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, REALIZADO NA ESCOLA TIROLESES. PERÍODO: 01/04 A 31/12/2012. PARCELAS: 9.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	3214	11/04/2012	RAISSA LAZAREK PISETTA	2.068,62	2.068,62	2.068,62	REF. PAGAMENTO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PERÍODO: 11/04 A 31/12/2012. PARCELAS: 9.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5201	19/06/2012	MICAELA KEYSI BELL	1.618,92	1.618,92	1.618,92	REFERENTE TERMO DE ESTAGIO DE MICAELA KEYSI BELL, JUNTO AO SEMED -CEJA MATUTINO. PERIODO: JUNHO A DEZEMBRO/2012.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5679	02/07/2012	MARCIA DA ROCHA	60,00	60,00	60,00	REFERENTE PAGAMENTO ADIANTAMENTO A FUNCIONARIA MARCIA DA ROCHA IRÁ PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DO PRADIME NO POLO 3, EM JOINVILLE, DIA 11/07/2012. (DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO)
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6563	31/07/2012	M.O. PROMOCOES SONORIZACAO LTDA ME	2.400,00	2.400,00	2.400,00	REF. 01 SERVICO DE SONORIZACAO DURANTE O EVENTO DO DESFILE CÍVICO NO DIA 07 DE SETEMBRO NA AV. GETULIO VARGAS COM 06 PONTOS DE SOM, 1- FRENTE CASA TAFNER, 2-FRENTE AO FORUM, 3 AO LADO PALAQUE DE AUTORIDADES, 4- FRENTE AO PAROMAS, 5- FRENTE A IGREJA LUTERANA, 6- FRENTE AO JJW.CADA PONTO TERÁ 01 AMPLIFICADOR 3000WATTS, 01 RECEPTOR SINAL E EQUALIZADOR, NA CENTRAL DE SOM TERÁ 01 TRANSMISSOR S/ FIO PARA OS PONTOS, ANTENA DE SINAL, MESA DE SOM 8 CANAIS, PROCES. VOZ, EQUALIZ.GRÁFICO, MICROFONES, CDJ E MD.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7275	28/08/2012	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA	7.400,00	7.400,00	7.400,00	REF.CONTRATAÇÃO P/ SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA DE 05 UN DIÁRIOS DE CLASSE; 06 UN FLYER DE SETE DE SETEMBRO COM RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E ORDEM DO DESFILE PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8119	08/10/2012	MELANIA APARECIDA STREY	120,00	120,00	120,00	REF. ADIANTAMENTO DE DESPESA DE ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA PROFISSIONAL MELANIA APARECIDA STREY NO SIMPÓSIO SOBRE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO DIA 16/10/2012 EM FLORIANÓPOLIS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8158	11/10/2012	TAF DISTRIBUIDORA LTDA	74,90	74,90	74,90	AQUISIÇÃO DE 10 PCTS ARROZ BRANCO (PCT 5 KGS) DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8672	07/11/2012	COML. ABELAM LTDA	217,50	217,50	217,50	AQUISIÇÃO DE 50 POTES DOCE DE LEITE (POTE DE 1 KG) DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura	01 - Receitas	361	8675	07/11/2012	NUTRIMENTAL SA	132,00	132,00	132,00	AQUISIÇÃO DE 20 PCT ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DESTINADOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Timbó	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS				AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Timbó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8676	07/11/2012	DISTRIB. NOVA ESPERANÇA LTDA ME	96,30	96,30	96,30	AQUISIÇÃO DE 10 PCT DE AÇÚCAR REFINADO (PCT DE 5 KG); DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
TOTAL						44.087,32	44.087,32	44.087,32	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
RECURSOS VINCULADOS													
0	3.435.064,53	0,00	0,00	3.435.064,53	0,00	0,00	0,00	83.950,00	0,00	0,00	0,00	3.351.114,53	Cumpriu
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.203,11	0,00	0,00	0,00	-14.203,11	Não Cumpriu
16	4.156,69	0,00	0,00	4.156,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.156,69	Cumpriu
17	764.714,12	0,00	0,00	764.714,12	0,00	151.322,74	0,00	7.166,42	6.597,30	0,00	0,00	599.627,66	Cumpriu
18	28.450,61	0,00	0,00	28.450,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.450,61	Cumpriu
22	174.782,48	0,00	0,00	174.782,48	0,00	0,00	0,00	233.140,14	0,00	0,00	0,00	-58.357,66	Não Cumpriu
23	42.861,10	0,00	0,00	42.861,10	0,00	0,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.101,10	Cumpriu
24	557.253,43	0,00	0,00	557.253,43	0,00	0,00	53.152,20	494.298,98	0,00	0,00	0,00	9.802,25	Cumpriu
47	14.563,17	0,00	0,00	14.563,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.563,17	Cumpriu
48	57.341,80	0,00	0,00	57.341,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.341,80	Cumpriu
49	2.414,33	0,00	0,00	2.414,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,33	Cumpriu
52	122.250,67	0,00	0,00	122.250,67	0,00	12.875,52	565,10	0,00	0,00	0,00	0,00	108.810,05	Cumpriu
53	12.258,14	0,00	0,00	12.258,14	0,00	0,00	3.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.852,14	Cumpriu
54	147.893,73	0,00	0,00	147.893,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.893,73	Cumpriu
55	101.884,91	0,00	0,00	101.884,91	0,00	994,84	1.622,08	0,00	0,00	0,00	0,00	99.267,99	Cumpriu
56	105.409,27	0,00	0,00	105.409,27	0,00	0,00	340,76	1.050,00	0,00	0,00	0,00	104.018,51	Cumpriu
57	42.158,14	0,00	0,00	42.158,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.158,14	Cumpriu
58	864.820,04	0,00	0,00	864.820,04	0,00	0,00	55.620,94	31.022,47	12.000,00	0,00	0,00	766.176,63	Cumpriu
60	90.449,40	0,00	0,00	90.449,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.449,40	Cumpriu
61	65,57	0,00	0,00	65,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,57	Cumpriu
63	31.141,52	0,00	0,00	31.141,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.141,52	Cumpriu
64	390.600,61	0,00	0,00	390.600,61	0,00	30.683,33	63.793,03	0,00	4.259,81	0,00	0,00	291.864,44	Cumpriu
65	174.052,49	0,00	0,00	174.052,49	0,00	6.966,20	1.973,10	0,00	10.197,34	0,00	0,00	154.915,85	Cumpriu
66	138.790,53	0,00	0,00	138.790,53	0,00	2.688,40	338,10	0,00	20,00	0,00	0,00	135.744,03	Cumpriu
67	176.197,25	0,00	0,00	176.197,25	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.067,25	Cumpriu
70	36.473,78	0,00	0,00	36.473,78	0,00	4.198,62	39,35	0,00	0,00	0,00	0,00	32.235,81	Cumpriu
72	330.975,74	0,00	0,00	330.975,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.975,74	Cumpriu
83	136.991,99	0,00	0,00	136.991,99	0,00	0,00	12.786,41	4.317,88	0,00	0,00	0,00	119.887,70	Cumpriu
89	592,78	0,00	0,00	592,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,78	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-72.560,77	
RECURSOS ORDINÁRIOS													
0	3.785.950,10	0,00	0,00	3.785.950,10	260.557,82	174.122,81	434.982,79	107.413,53	87.569,26	0,00	0,00	2.721.303,89	
1	340.553,02	0,00	0,00	340.553,02	0,00	27.592,63	38.645,31	89.413,51	12.062,09	0,00	0,00	172.839,48	
2	701.965,02	0,00	0,00	701.965,02	0,00	16.652,59	146.253,61	0,00	21.685,54	0,00	0,00	517.373,28	
T.	4.828.468,14	0,00	0,00	4.828.468,14	260.557,82	218.368,03	619.881,71	196.827,04	121.316,89	0,00	0,00	3.411.516,65	Cumpriu